



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM: 2017/2018

REQUERIMENTO Nº 069/17

Destinatário: Poder Executivo
Autor: vereador *Pedro Fernandes Neto*

APROVADO
EM 08 / 05 / 2017
~~_____
PRESIDENTE~~

Exmº Senhor,
Thiago Oliveira Dietz
DD. Presidente da Câmara Municipal de Crixás
N e s ta.

Senhor Presidente,

O vereador que abaixo subscreve nos termos regimentais vigentes, após a anuência do plenário, requer, respeitosamente de Vossa Excelência, o envio de expediente ao chefe do Poder Executivo Senhor *Plínio Luís Nunes de Paiva*, solicitando elaborar um meio que determine as Firmas de Ônibus prestadores de serviços à Mineradora Serra Grande, Kombi do transporte escolar prestadoras de serviços à Prefeitura Municipal e proprietários de veículos particulares, a fazerem registro de transferência de veículos no CIRETRAN de Crixás. Portanto os veículos que estão licenciados e emplacados em outros Municípios, não geram arrecadação própria ao nosso Município, que é de 50% (cinquenta por cento) de IPVA.

Justificativa:

Em cumprimento ao meu dever de fiscalizar, certifiquei que em Crixás possuem muitos veículos de pessoas que aqui residem há muitos anos que ainda estão licenciados em outras praças, inclusive os Ônibus das firmas prestadores de serviços à Mineradora Serra Grande, as Kombis do transporte escolar que prestam serviços à Prefeitura Municipal, onde tais veículos em sua maioria são emplacados em outros Municípios como Stº. Antônio de Goiás, Hortolândia-SP, etc. ocasião em que a cidade encontra-se lotada de veículos licenciados em outras praças, o que prejudica a arrecadação própria do nosso Município.

Ante ao exposto, tomei esta iniciativa com o objetivo de que essas pessoas tenham seus carros legalizados, atualizando os dados de endereço, a ser mencionado na base cadastral do veículo junto a Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de Crixás. Outro ponto é que a regularização também beneficia o Município, vez que parte da arrecadação paga todo ano para emissão de documentos do IPVA, é revertida em 50% (cinquenta por cento) ao Município onde os veículos estão licenciados e emplacados, neste caso o Município de Crixás.

Considerando a conveniência do presente requerimento, espero que seja aprovado pelos nobres pares desta casa de Leis.

Crixás – GO; 08 de maio de 2017.

Pedro Fernandes Neto

PEDRO FERNANDES NETO

Vereador – PDT